

Acta da assembleia d'apuramento.

Amto  
Mano

Por virtude das 20 my d'outubro de 1854  
mifoite entre seccita e oito, n'esta Fel.  
da de Martola. Causa do Concilio d'ella  
pelas nove horas da manhã, compareceram  
mucco e cidadãos Ant. nris Manuel Fortunado  
de Forta, vice-presidente do Commislegat. d'  
sua do mensuamente elitoral e nris Moraes  
qualidade nris impedimento do nris Preto  
edivo presidente, arrivindo de presidente  
d'esta assembleia d'apuramento do eli-  
cao de nris Deputado p' os circulos, nris  
muro e nris nris nris, e qual nris  
vidos no dia nris de corrente nris,  
e achando-se nris nris nris e  
cidadão João Manuel de Forta e  
Ant. nris Manuel Affonso, portadores  
da acta original da assembleia d'esta  
Villa; Ant. nris Moraes e Padre  
Francisco Rodrigues Trib, portadores  
da acta d'assembleia de São Sebastião  
d'esta foz nris; Manuel Affonso de  
Ago e João da Silva Coutinho Junior,  
portadores da acta da assembleia d'  
Amador nris Manuel Guimaraes En-  
suma; Joaquim Ant. nris Lagarti-  
nris, portadores da acta d'assembleia  
de Castro Verde; bem assim citando  
presidente Administrador do foz nris,  
Carta Auguste da Fonseca, foz nris  
presidente para escrutinadores. e cida

28  
cidadão João Manuel da Costa, An-  
tonio Manuel Afonso; para sur-  
tar os cidadãos Manuel Afonso do  
Nego e José da Silva Contreras Juniors  
e para remunerados o cidadão Manuel,  
Guerrero Fortuna, Joaquim Antunes  
Lagardinho, Antunes Moraes, e João  
Francisco Rodrigues Preto, convidando  
a preparar para o lado direito os que  
assim o quiserem esta proposta e para os  
queridos as que a regularem, e sendo ap-  
provada esta proposta pela assembleia  
prepararem para a occupar os seus loga-  
ros na mesa que assim ficou con-  
stituída. Sendo o presidente e assem-  
bleia a presentada fechadas e lavradas  
as copias das actas que nuberam das  
assembleas primarias no conformi-  
dade do artigo setenta e sete, paragra-  
pho primeiro do Decreto de Trinta de  
Setembro de mil oitocentos e cincoenta  
e dois, assim como os portadores as actas  
originaes e o Administrador do Conselho  
de copias que existiam em seu poder,  
procedeu á remanuação de quatro con-  
missões para examinaarem as mes-  
mas actas, sendo propostos para a pri-  
meira o cidadão João Manuel da  
Costa, Antunes Manuel Afonso;  
para a segunda Antunes Moraes

Agosto

1890

o padre Francisco Rodrigues, Pub. J. J. J.  
 ra a Lucina Manuel Aguiar do R. J. J.  
 go e Joze da Silva Contreras Junior, Pub. J. J. J.  
 para a quarta Manuel Guedes Fortes  
 ro Fortes, Joaquina Antunes Lagartinho  
 Lagartinho, os quaes todos foram Moys  
 approvados pela assemblea; observan Peto  
 do-se na distribuicao das actas pelas  
 referidas Commissions e preceito do ar  
 tigo citada e tres do citado Decreto.

Interrumpida a sessao para as com  
 missoes se occuparem do exame das ac  
 tas e do apuramento dos votos, apuram  
 tarão depois os seus pareceres em  
 ta, que foram lidos a assemblea e  
 por ella approvados. Procedendo logo  
 a miza do apuramento geral dos vo  
 tos na conformidade do artigo citad  
 do e do mesmo Decreto; em resul  
 tado de que verificou que o numero  
 dos votantes de todo o circulo foi de qua  
 tro mil quinhentos setenta e tres, sendo uma  
 lista branca e uma inutilizada e  
 por isso o numero real dos votantes  
 quatro mil quinhentos setenta e um; tin  
 do obtido dois mil oitocentos e oitenta  
 votos o Conselheiro Ministro e Secretario  
 d'Estado honorario Joze de Mello  
 Gouveia; mil e trezentos e quarenta  
 e nove votos o cidadão Manuel Joze

Ignacio de Melillo Garrido; um voto  
do cidadão Antonio de Quintal; um  
voto do cidadão Manuel Ignacio  
Garrido e um voto do cidadão Ma-  
nuel Ignacio Garrido de Melillo;  
apresentando neste sentido o seu pa-  
reer que foi approvado pela assem-  
blea. Continuando por este modo  
que o Conselho Ministro. Surto-  
rio do Estado honorario foi de Melillo  
Gouveia obtiver a maioria absoluta  
dos votos do numero real do restante,  
e presidente e proclamação em rega-  
to elito Deputado pelo circulo, nu-  
mero cinco e um, mandando  
publicar o seu nome por edital ma-  
nifesto a assemblea tendo a presen-  
ça verificada a circumstancia  
de constar pelas actas do dito circulo  
que os elitores d'elle outorgaram  
aos cidadãos que ahi se achavam  
os meios necessarios para que reunido  
com os outros circulos elitoraes fa-  
cesse dentro dos limites da Carta Consti-  
tucional e do Acto adicional a mes-  
ma coisa quanto for conducente ao  
seu qual da Varas. Quando se  
cumprimento de dispor nos artigos  
seventes e dois a seventeen e quatro do  
Decreto eleitoral e houve dissolvidos

Diplomada a assembleia, e quem a lavou  
esta auto, quem Manuel Afonso  
do Rego, secretario escreveu e assignou  
com tres os rogos da mesa.

Antonio da Silva da Costa  
João Manuel da Costa  
Antonio M. S. Afonso

Manuel Afonso do Rego  
José da Silva Fontes  
Manoel Guiné de Fontes  
João de Matos da Silva  
Antonio Moraes  
Francisco Rodrigues Pinto

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR